

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de forro de fibra mineral na cor branca, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

DIVISÓRIA					
LOTE	ITEM	ITEM SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	001649590	120	Unidade	FORRO DE FIBRA MINERAL 625X1250X13MM NA COR BRANCA

2. DO LOTE:

2.1. DO AGRUPAMENTO DO ITEM LOTE ÚNICO:

2.1.1 Para esta contratação, optamos pela formatação em lote único, dado que os serviços descritos em cada item, em regra, podem ser prestados por um mesmo prestador de serviços.

2.2 LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1 A participação na licitação do presente Termo de Referência será limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG N° 58/2007.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura da DPMG é responsável pela estruturação e manutenção dos espaços ocupados pela Defensoria, seja na capital ou no interior.

Neste sentido, considerando a necessidade de reposição e reparação das placas de forro de fibra mineral que compõem o teto da Sede I, cujo estoque encontra-se sem nenhuma unidade, levantou-se o quantitativo de forros danificadas pelo próprio tempo de uso, dos forros com manchas motivadas por vazamentos hidráulicos e estruturais, e por motivos de adequação operacional por parte da DPMG, justifica-se então este processo de aquisição.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado

têm condições de entregar os produtos de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Não serão exigidos parâmetros de qualificação técnica, além das exigências previstas em lei, dada a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

8. DA APRESENTAÇÃO PROSPECTO:

8.1. DO PROSPECTO:

8.1.1 Para o(s) Lote(s) previsto(s) no termo de referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente com a documentação de habilitação o PROSPECTO / FOLDER / CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA/ ou documento equivalente para os bens ofertados, contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela área demandante.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZO DE ENTREGA:

9.1.1. Até 10 (dez) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

9.2.1. O local de entrega será no Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 17:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

9.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio das linhas telefônicas (31) 3621-7132 ou (31) 98312-6369.

9.3.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.3.1. O material, objeto deste Termo, será recebido:

9.3.2. Provisoriamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.3. Definitivamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

9.3.3.1. A Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo de Referência.

9.3.3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança do material por ela fornecido à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

10.1. Não se aplica.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao artigo 62§ 4 da Lei 8666/93, devendo o mesmo ser substituído pela Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura.

12.2. A contratação será formalizada por Autorização de Fornecimento, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

13.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Lamartine Costa Teixeira – MASP: 6.685.382-2, como Gestor.

13.1.2. Será designado o servidor Renato Rodrigues de Oliveira – MASP: 7000.632-5, como fiscal.

13.2. Caberá ao gestor:

13.2.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

13.2.2. Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

13.2.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

13.2.4. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

13.3. Caberá ao fiscal:

13.3.1. Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14.2.2. A garantia contemplará manutenção e troca de componentes em caso de defeitos, além de suporte técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo os equipamentos adquiridos.

14.2.3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedada a subcontratação.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

16.1. DA CONTRATADA:

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito.

17.1.2. Multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

17.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº

14.184, de 31 de janeiro de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 a 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto.

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 8.090,91** (oito mil noventa reais e noventa e um centavos).

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

Renato Rodrigues de Oliveira

Coordenador de Infraestrutura

Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues de Oliveira**, Servidor, em 28/11/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira**, Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura, em 28/11/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0179497** e o código CRC **1FA5985C**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000316/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000259/2023

Data de criação: 28/11/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001649590	FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: FIBRA MINERAL; MEDIDAS: 1250 X 625 X 13MM; COR: BRANCO;	1,00 UNIDADE	120,0000	37,1327	116,9000	67,4242	8.090,90	Média
							Total orçado:	8.090,90	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001649590

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: FIBRA MINERAL; MEDIDAS: 1250 X 625 X 13MM; COR: BRANCO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS(1464791)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 37,1327

Média: R\$ 67,4242

Mediana: R\$ 48,2400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	120,0000	21/11/2023	-	-	32.898.417/0001-00 - IGB SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIRELI	37,1327	37,1327
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	120,0000	21/11/2023	-	-	34.077.147/0001-00 - Revest Instalações e Comércio de Revestimentos LTDA	116,9000	116,9000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	120,0000	21/11/2023	-	-	04.962.066/0001-13 - FORROBRAS COMERCIO DE FORROS LTDA ME	48,2400	48,2400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp: X0182535

CPF: xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:
Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 28/11/2023 15:57:20

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000518300689535922023



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000180/2023

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Aquisição de forro de fibra mineral na cor branca.

Fase: Fechado

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339030.19.0.10.1

Data da abertura: 29/11/2023

Hora de abertura: 17:00:00

Data de fechamento: 04/12/2023

Hora de fechamento: 12:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 001649590

FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: FIBRA MINERAL; MEDIDAS: 1250 X 625 X 13MM; COR: BRANCO;

Demais informações necessárias para Contratação:

Solicitar o Termo de Referência pelo e-mail:
compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 40,3000

Marca: armstrong

Modelo: encore

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	1,00 UNIDADE	120,0000	Não	Vespasiano	Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1

Situação: Com fornecedor vencedor

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 9

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
10.867.329/0001-08	L3A DIVISORIAS E FORROS LTDA - EPP	4.836,00	04/12/2023 11:59:52:626	Classificado	-
18.244.356/0001-36	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	5.542,10	04/12/2023 11:59:50:639	Classificado	-
30.189.974/0001-26	WCS MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	5.637,60	04/12/2023 11:59:53:368	Classificado	-
19.994.997/0001-70	CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	5.793,60	04/12/2023 11:59:47:801	Classificado	-
05.243.374/0001-51	ZICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -EPP	7.797,60	04/12/2023 11:59:52:484	Classificado	-
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	7.944,00	04/12/2023 11:59:50:181	Classificado	-
52.381.221/0001-50	52.381.221 JULIO CESAR GONCALVES CALADO SOUZA	8.089,20	04/12/2023 11:48:32:765	Classificado	-
08.195.271/0001-51	FOCOS COMERCIAL LTDA	17.400,00	04/12/2023 09:56:19:927	Classificado	-
49.677.900/0001-67	SEGROX EQUIPAMENTO S E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	18.000,00	01/12/2023 12:36:13:478	Classificado	-

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000180/2023** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é aquisição de forro de fibra mineral na cor branca, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas **no Termo Referência**, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG nº. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	L3A DIVISORIAS E FORROS LTDA - EPP	R\$4.836,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$4.836,00** (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 11/12/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0185245** e o código CRC **E4564AEA**.

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 000180/2023**.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 11/12/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0185244** e o código CRC **1397AFAC**.